

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 1.004, de 18 de março de 1.969.

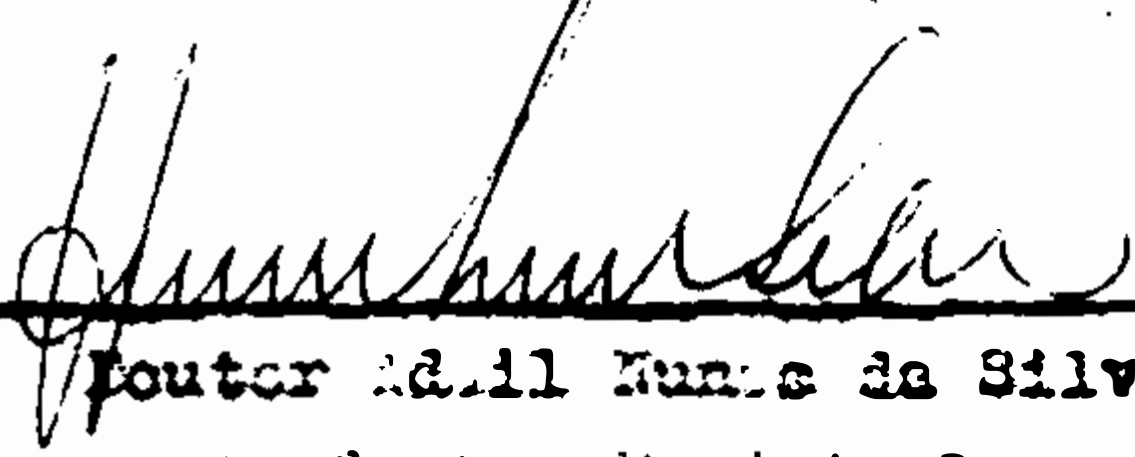
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAIS À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

O SENHOR DOUTOR ADIL NO DE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de materiais que constituem a rede elétrica do final da rua Marechal Deodoro, desta cidade, à Companhia Paulista de Força e Luz, conforme relação anexo ao presente.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de março de 1.969.



Doutor Adil Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de março de 1.969.



Ulpiano Bortares de Marco
-Secretário Substo.-